

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano XII | Edição nº 1338



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.622 de 05 de março de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.2110 - Repasse Financeiro INSTITUTO O AMOR	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93.600,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	187.200,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 187.200,00 (cinquenta e quatro mil reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação;

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0032.2059 - Manutenção do Adolescente	
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.244.0035.2067 - Manutenção Atividades do CRAS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.600,00
Fonte 01 - Tesouro	

08.244.0033.2062 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
Fonte 01 - Tesouro	20.000,00
08.244.0037.2077 - Gestão Proteção Alta Complexidade	
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.600,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	187.200,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.623 de 05 de março de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 74.357,96 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1062 - Obras de Infraestrutura Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	74.357,96
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	



TOTAL	74.357,96
-------	-----------

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **74.357,96 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

AGENTE ADMINISTRATIVO II

LEI Nº **2.624** de **05** de **março** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 111.332,18 (cento e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1063 - Obras de Infraestrutura	
Galerias Pluviais e Praças	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	111.332,18
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	111.332,18

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **111.332,18 (cento e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em

lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.625** de **23** de **fevereiro** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.024, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.2136 - Gestão dos Recursos Emenda Parlamentar 219G - Custeio	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	325.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, será proveniente de *superávit* financeiro de exercício anterior, conforme disposição do inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1.964.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º. Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos



Prefeito do Município
Registrada e publicada no expediente da Secretaria da
Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de
março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.626 de 05 de março de 2.024.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial no
Orçamento de 2.024, e dá
outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a
abrir no orçamento-programa do exercício de 2.024,
Crédito Adicional Especial no valor de **R\$
568.000,00(quinhentos e sessenta e oito mil reais)**
com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO –
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária
vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.301.0024.2137 – Manutenção do IGM SUS Paulista	
3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	368.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	568.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 568.000,00
(quinhentos e sessenta e oito mil reais)**, será
proveniente de *excesso de arrecadação* do exercício atual,
conforme disposição do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da
Lei Federal 4.320/1.964.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto no artigo
1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo
ser suplementado, se necessário, nos termos da
autorização em Lei.

Art. 4º. Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das
Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da
Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de
março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.627 de 05 de março de 2.024.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial no
Orçamento de 2.024, e dá
outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a
abrir no orçamento-programa do exercício de 2.024,
Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00(cem
mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual
2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e
Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte
dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.301.0024.2138 – Gestão Média e Alta Complexidade Estadual	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	100.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 100.000,00
(cem mil reais)**, será proveniente de *excesso de*
arrecadação do exercício atual, conforme disposição do
inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1.964.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto no artigo
1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo
ser suplementado, se necessário, nos termos da
autorização em Lei.

Art. 4º. Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das
Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da
Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de
março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.628 de 05 de março de 2.024.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá
outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do



Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2139 - Gestão Custeio Recursos Estadual Portaria SS-155	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	500.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.629** de **05** de **março** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ **406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1060 - Aquisição de Equipamentos - Emenda 30880017-22	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	406.393,20
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	406,80
Fonte: 01 - Tesouro	
TOTAL	406.800,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e suplementação parcial das seguintes dotações.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1003 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	406,80
Fonte: 01 - Tesouro	
TOTAL	406,80

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.630** de **05** de **março** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ **242.500,00 (duzentos e**



quarenta e dois mil e quinhentos reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1061 - Aquisição de Computadores - Emenda 30880017-22	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	242.257,50
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	242,50
Fonte: 01 - Tesouro	
TOTAL	242.500,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e suplementação parcial das seguintes dotações.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1003 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	242,50
Fonte: 01 - Tesouro	
TOTAL	242,50

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.631** de **05** de **março** de **2.024**.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a

abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ **525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1062 - Aquisição de Ônibus Escolar- Emenda Parlamentar FNDE	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	524.475,00
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	525,00
Fonte: 01 - Tesouro	
TOTAL	525.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e suplementação parcial das seguintes dotações.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1003 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	525,00
Fonte: 01 - Tesouro	
TOTAL	525,00

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II